

DECRETO Nº 03482/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 69.760,00 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.28.846.0000.0.003 - SENTENCAS JUDICIAIS RELATIVO A PESSOAL		
319091 - Sentencas Judiciais	41	3.700,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	61	20.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	359	10.000,00
02.04.01.12.365.1203.2.188 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70	5.000,00
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75	5.000,00
02.05.10.301.1001.1.018 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES SAUDE-REC.PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	123	25.710,00
02.08.02.20.606.2001.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	350,00
TOTAL DE CRÉDITOS		69.760,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação(ões) ;

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004 - SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	42	3.700,00
02.04.01.12.365.1203.1.131 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalacoes	64	20.000,00
02.04.01.12.365.1203.1.146 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/CRECHE MUNICIPAL-RP		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	66	20.000,00
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	12.900,00
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP		
339030 - Material de Consumo	152	4.700,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	158	8.110,00
02.08.02.20.601.2001.1.108 - AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	299	350,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		69.760,00
TOTAL DE RECURSOS		69.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 16 de março de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal